



FOLHA Nº 09/26
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Chapada da Natividade-TO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019,
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CHADAPA DA
NATIVIDADE E A EMPRESA ADRIANE ARAUJO CAMELO
- ME.

a) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.971.019/0001-00, com sede na Rua 26 de Julho, S/N, Centro, Chapada da Natividade - TO, representado por sua Presidente SUELI PINTO CARDOSO, brasileira, casada, Vereadora, portadora do RG nº 4171853, SSP-GO, inscrita no CPF nº 840.089.031-00, residente e domiciliada na Rua Alvorada, Qd. 10, Lt. 05, Setor Sul, Chapada da Natividade - TO, CEP 77.370-000.

b) CONTRATADA: ADRIANE CAMELO ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.938.552/0001-45, com sede na Rua 01, S/N, Qd. 12, Lt. 04, Setor Nova Esperança, Natividade - TO, CEP 77.370-000, neste ato representada por sua proprietária ADRIANE CAMELO ARAUJO, brasileira, contadora, inscrita no CRC/TO 000673-O-1, portadora do CPF nº 617.586.391-72, residente e domiciliada na Rua 01, S/N, Qd. 12, Lt. 04, Setor Nova Esperança, Natividade - TO, CEP 77.370-000, acordam a presente PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, em 01/04/2019, constantes da cláusula segunda do Contrato original, nos termos previstos no processo nº 05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de Valor mensal de R\$: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e pelo período de 12 (doze) meses, mais ordenador de despesas, sendo o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme consta no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL


1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente, e encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

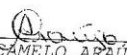
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chapada da Natividade - TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO
SUEZIL PINTO CARDOSO
PRESIDENTE


ADRIANE CAMELO ARAÚJO - ME
ADRIANE CAMELO ARAUJO
CONTRATADA

Testemunhas:

- I) - Jaqueline Alves de Santana CPF nº 030.399.851-24
- II) - Claudio Soares de Sousa CPF nº 044.087.471-81